

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES Nº , DE 2003
(Do Sr. Helio Esteves)

Solicita informações a respeito da sistemática de cobrança das ligações telefônicas feitas a partir de Terminais de Uso Público.

Senhor Presidente:

Requeiro a V. Exa., com base no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, e nos arts. 115 e 116 do Regimento Interno, que, ouvida a Mesa, sejam solicitadas informações ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, no sentido de esclarecer esta Casa quanto à sistemática de cobrança das ligações telefônicas feitas a partir de Terminais de Uso Público.

Atualmente tais ligações são cobradas em pulsos que, de acordo com o item 3.1.5 do Anexo 3 dos Contratos de Concessão, têm a duração de 120 segundos. Entendemos que tal sistemática prejudica os cidadãos que fazem ligações que não duram exatamente 120 segundos ou seus múltiplos. Quem faz uma ligação de 30 segundos por exemplo, estará pagando por 120. Nas ligações interurbanas e para celulares, no entanto, a cobrança é por décimo de minuto (6 segundos).

Gostaríamos de obter da Anatel informações sobre a possibilidade da mudança de tal sistemática, com a implantação da destinada às ligações interurbanas e de telefones celulares, com a cobrança de pulsos de décimo de minuto (6 segundos), com a análise dos pontos favoráveis e contrários a tal mudança.

Seria possível, na implantação, simplesmente multiplicar o pulso atual por 20 (120/6) de tal forma que um cartão telefônico de 20 pulsos na sistemática atual passasse a ter 400 pulsos na nova sistemática? Se isto não fosse possível, qual seria a sistemática a ser adotada?

Qual seria a implicação da mudança pretendida com os contratos de concessão? Haveria necessidade de sua modificação?

De modo análogo, gostaríamos de obter resposta aos questionamentos acima citados para o caso de telefones fixos.

Sala das Sessões, em _____ de _____ de 2003.

Deputado Hélio Esteves